

=LEI Nº 1.003, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$5.300.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

02- EXECUTIVO

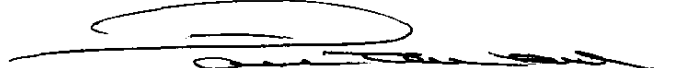
02.03-Encargos Municipais

4 0 0 0	Despesas de Capital
4 3 0 0	Transferências de Capital
4 3 5 0	Amortização da Dívida Interna
4 3 5 1	Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$5.300.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação a Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração